

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE RIO BRANCO – ESTADO DO ACRE**

Autos do Processo: 0703426-06.2022.8.01.0001

Classe: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

Autor: Massa Falida Âncora Construção Civil Eireli

SÉRGIO RONY DA SILVA, administrado judicial nomeado e já qualificado nos autos, vem com o devido acato perante a Vossa Excelência, em atenção a item 4 da Decisão de 13/03/2023 (pp 732/733), para informar que a lista de credores de que trata o art. 7º, § 2º, da Lei 11.101/05, foi publicada no diário de justiça eletrônica nº 7260, de 15.03.2023, página 132, conforme anexo.

Por fim, requer a juntada de minha manifestação.

Rio Branco (AC), 15 de março de 2023

Sérgio Rony da Silva

Adm. judicial nomeado